

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EDITAL PRX Nº 823

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência e suas especificações técnicas objetivam a aquisição de materiais de consumo referentes aos projetos de extensão do Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP 2017, **Editais PRX nº 823: Ampliação das hortas e vermicompostagem do IFSP-Suzano e implementação em uma escola e O rio que passa no meu bairro: educação ambiental em escolas públicas**, para o Câmpus Suzano deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

2. OBJETIVO

- 2.1 A aquisição dos itens de consumo atenderá ao projeto do **EDITAL Edital PRX nº 823 - Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP 2017**.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Pretende-se adquirir os materiais de consumo necessários para execução do Projetos Ampliação das hortas e vermicompostagem do IFSP-Suzano e implementação em uma escola e O rio que passa no meu bairro: educação ambiental em escolas públicas, conforme contemplados no Edital PRX nº 823 - Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP 2017
- 3.2 “Este projeto de extensão prevê atender 500 alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio das escolas da Região do Alto Tietê com o objetivo de promover a Educação Ambiental utilizando experimentos e atividades diversificadas em educação ambiental.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 5.1 O valor para aquisição total dos itens para os projetos, conforme orçamentos obtidos mediante cotação com três fornecedores é de **R\$ 1.594,94** (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- 5.2 Justifica-se a estimativa com fornecedores em razão de terem sido encontradas atas de registro de aquisições com preços defasados no comprasnet.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os itens licitados devem ser fornecidos mediante as especificações técnicas descritas na tabela a seguir:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	7825	Frasco de vidro para conserva com tampa de plástico entre 250ml e 280ml	unidade	60	R\$ 2,02	R\$ 121,00
2	7825	Frasco de vidro para conserva com tampa de plástico 600ml	unidade	50	R\$ 2,57	R\$ 128,67
3	269892	Luva de procedimento cirurgico tamanho grande- caixa 100 unidades	caixa	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
4	8608	Lamina Para Microscopia, Ponta Lisa 26 X 76mm (Caixa Com 50 Lâminas)	caixa	40	R\$ 5,55	R\$ 221,87
5	8608	Lamínula de vidro para microscopia 24 x 24, caixa com 100 unidades.	caixa	30	R\$ 5,39	R\$ 161,60
6	409880	Proveta graduada de vidro 250 ml (base de plástico)	unidade	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
7	1015	Terra vegetal 10 Kg	Saco	15	R\$ 15,36	R\$ 230,45
8	15597	Toner compatível para impressora HP LaserJet P 1600,	unidade	6	R\$ 36,93	R\$ 221,56
Valor total						R\$ 1.594,94

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento para análise das propostas será por menor preço por item.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e à Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

9. DOS PRAZOS

- 9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 9.2 Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- 9.3 O processo de recebimento dar-se-á compreendendo os subitens que se seguem:
- 9.3.1 O recebimento provisório, que acontecerá no ato de entrega do objeto, onde, posteriormente será procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do termo de referência.
- 9.3.2 O recebimento definitivo, se dará em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/ fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 O local para entrega dos itens deste objeto será o Câmpus Suzano do IFSP, situado na Av. Mogi das Cruzes, 1.501 – Parque Suzano – Suzano/SP – 08673-010.
- 10.2 **Horário de funcionamento do almoxarifado do Câmpus Suzano:**
De segunda-feira a quinta-feira, das 09h30 às 12h e das 13h às 18h.
- 10.3 **Contatos:**
- Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio.
 - Telefone (11) 2146-1805
 - e-mail: cap.suzano@ifsp.edu.br

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ateste da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido executados, aprovados e atestados pela fiscalização do CONTRATANTE, e que a empresa esteja em conformidade com a lei 9.430/96, Artigo 64, e regular perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 11.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de Ordem bancária.
- 11.3 O IFSP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens entregues não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 11.4 A CONTRATADA será orientada pela fiscalização do CONTRATANTE quanto aos procedimentos de emissão de faturamento e documentos de cobrança.

11.5 Em cada nota fiscal emitida para o CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito / emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta-corrente (com o dígito).

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE

- 12.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais mediante servidores especialmente designados para este fim, na forma prevista na Lei 8666/93;
- 12.1.2 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega de todos os materiais, reservar o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados. Assegurar-se da qualidade do fornecimento, verificando sempre se está dentro do desejável;
- 12.1.3 *Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato;*
- 12.1.4 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 12.1.5 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a abertura de processo administrativo e alterações contratuais;
- 12.1.6 Atestar as notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;
- 12.1.7 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 12.1.8 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados;
- 12.1.9 Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA

- 12.2.1 Assumir encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 12.2.2 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

- 12.2.3 Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 12.2.4 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 12.2.5 Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência da contratada;
- 12.2.6 Ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, a Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados;
- 12.2.7 Responder civil e penalmente por quaisquer danos causados à Administração e ao seu Patrimônio e /ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.
- 12.2.8 Cumprir todas as normas legais vigentes.
- 12.2.9 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666 de 21.06.1993, no artigo 6º do Decreto nº2.271, de 07.07.1997 e na In Mare nº 02 de 2008.
- 13.2 A fiscalização não permitirá a execução em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.
- 13.3 A fiscalização orientará a Contratada em todas as questões omissas quanto aos serviços especificados.
- 13.4 Os Fiscais designados para acompanhamento deste contrato serão indicados serão posteriormente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Somente haverá alteração do contrato de acordo com o estipulado no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 15.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

16. SANÇÕES

- 16.1 A Contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

O presente Termo de Referência segue para parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Suzano, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Suzano, 07 de julho de 2017.

Emerson Barão Rodrigues Soldado
Requisitante

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/ benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Suzano.

Suzano, 07 de julho de 2017

Michel Pereira Campos Silva
Diretor Geral *em exercício*